

# PRÊMIO Nº 01/2020 – TRAJETÓRIA CULTURAL

Processo SEI Nº: PMC.2020.00051086-27

Anexo I - Módulos e Categorias de Premiação

#### Módulo I - Arte e Cultura Individual

**1.** A quem se destina:

1.1. O prêmio deste módulo se destina a artistas independentes, agentes culturais populares e/ou

comunitários, agentes da cadeia produtiva, tais como trabalhadoras(es) do setor técnico e/ou

bastidores da cultura.

2. Quem pode participar:

2.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas na condição de Microempreendedor

Individual - MEI que atenderem às seguintes condições:

**2.1.1.** residirem ou serem sediados no Município de Campinas;

2.1.2. terem 18 (dezoito) anos ou mais de idade ou serem emancipados, nos termos do parágrafo

único do Art. 5º da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no caso de

pessoa física;

2.1.3. possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de

documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 6 (seis) meses na data de inscrição, no caso

de pessoa jurídica.

3. Quantas inscrições podem ser feitas:

3.1. A(o) proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em 1 (um) único módulo e

categoria.

4. Valor do prêmio:

**4.1.** Categoria única: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

5. Onde fazer a inscrição:

6. A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7. Informações e documentos obrigatórios da(o) proponente para inscrição:

**7.1.** nome civil da(o) proponente, sem abreviatura;

16



- 7.2. nome social ou artístico, quando houver;
- 7.3. número do RG;
- 7.4. número do CPF;
- 7.5. endereço residencial ou da sede, conforme o caso;
- 7.6. número do CNPJ, quando o c aso;
- 7.7. endereço da sede;
- 7.8. número de telefone fixo e/ou celular;
- **7.9.** e-mail;
- **7.10.** documentos em formato PDF:
- **7.10.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/</a>
  <a href="ConsultaPublica.asp">ConsultaPublica.asp</a>, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas;
- **7.10.2.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, obtido no endereço

  <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>, quando pessoa jurídica;
- **7.10.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas;
- **7.10.4.** Autodeclaração Étnico-Racial, na forma do Anexo VII Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial, quando o caso;
- **7.10.5.** Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, na forma do Anexo VIII Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros quando for o caso;
- **7.10.6.** currículo da formação e da trajetória profissional da(o) proponente;
- 7.10.7. portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo

informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua candidatura há, no mínimo, 2 (dois) anos, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.



#### Módulo II - Arte e Cultura Coletiva

#### 1. A quem se destina:

**1.1.** Os prêmios deste módulo se destinam e a grupos e coletivos artísticos, de cultura popular e/ou comunitários e de culturas identitárias.

#### 2. Quem pode participar:

- **2.1.** Poderão participar as pessoas físicas (na condição de representante de grupo ou coletivo) e as pessoas jurídicas que atenderem às seguintes condições
- **2.1.1.** residirem ou serem sediados no Município de Campinas;
- **2.1.2.** terem 18 (dezoito) anos ou mais de idade ou serem emancipados, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da <u>Lei Federal nº 10.406</u>, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no caso de pessoa física;
- **2.1.3.** possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ há, pelo menos, 6 (seis) meses na data de inscrição, no caso de pessoa jurídica.

#### 3. Quantas inscrições podem ser feitas:

**3.1.** A(o) proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em um 1 (um) único módulo e categoria.

#### 4. Valor do prêmio:

- **4.1.** Categoria 1 grupos e/ou coletivos de 2 a 5 integrantes: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **4.2.** Categoria 2 grupos e/ou coletivos de 5 a 9 integrantes: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- **4.3.** Categoria 3 grupos e/ou coletivos acima de 10 integrantes: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### 5. Onde fazer a inscrição:

**5.1.** A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em <a href="https://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais">www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais</a>. A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por meio de representação de uma pessoa física ou por pessoa jurídica.

#### 6. Informações e documentos obrigatórios do grupo ou coletivo proponente para inscrição:

- **6.1.** nome do grupo ou coletivo ou razão social da(o) proponente, sem abreviatura;
- **6.2.** nome civil, sem abreviatura, do representante legal;
- **6.3.** nome social ou artístico do representante legal, quando houver;
- **6.4.** número do RG do representante legal;
- **6.5.** número do CPF do representante legal;
- **6.6.** endereço residencial do representante legal;
- **6.7.** número do CNPJ, quando pessoa jurídica;
- **6.8.** endereço da sede do grupo ou coletivo;
- **6.9.** número de telefone fixo e/ou celular;
- **6.10.** e-mail;
- **6.11.** documentos em formato PDF:
- **6.11.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/</a> <a href="ConsultaPublica.asp">ConsultaPublica.asp</a> do representante legal;
- 6.11.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, obtido no endereço

  https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp, quando pessoa jurídica;
- **6.11.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira do representante legal;
- **6.11.4.** Autorização de Representação, na forma do Anexo III Modelo de Autorização de Representação de Coletivo do edital, quando grupo ou coletivo não instituído como pessoa



jurídica;

- **6.11.5.** Autodeclaração étnico-racial, na forma do Anexo VII Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial, quando o caso;
- **6.11.6.** Autodeclaração de Pessoas Transgênero do(a) representante legal do grupo, na forma do Anexo VIII Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, quando for o caso;
- **6.11.7.** currículo da trajetória do grupo ou coletivo proponente;
- **6.11.8.** portfólio atualizado, contendo descrição das atividades realizadas, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação do grupo ou coletivo na área artístico-cultural de sua candidatura há, no mínimo, 2 (dois) anos, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.

#### Módulo III – Mestras e Mestres de Cultura

1. A quem se destina:

1.1. O prêmio deste módulo se destina a pessoas que detenham notório conhecimento, tenham

longa permanência na atividade e sejam reconhecidas por suas próprias comunidades como

referência na transmissão de saberes e fazeres em arte e cultura.

2. Quem pode participar:

2.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas na condição de Microempreendedor

Individual - MEI que atenderem as seguintes condições:

2.2. residirem ou serem sediados no Município de Campinas;

2.3. terem 50 (cinquenta) anos ou mais de idade;

2.4. possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de

documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 6 (seis) meses na data de inscrição, no caso

de pessoa jurídica.

3. Quantas inscrições podem ser feitas:

3.1. A(o) proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em 1 (um) único módulo e

categoria.

4. Valor do prêmio:

**4.1.** Categoria única: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

5. Onde fazer a inscrição:

**5.1.** A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em

www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

6. Informações e documentos obrigatórios da(o) proponente para inscrição:

**6.1.** nome civil da(o) proponente, sem abreviatura;

**6.2.** nome social ou artístico, quando houver;

22



- 6.3. número do RG;
- **6.4.** número do CPF;
- **6.5.** endereço residencial ou da sede, conforme o caso;
- 6.6. número de telefone fixo e/ou celular;
- **6.7.** e-mail;
- **6.8.** documentos em formato PDF:
- **6.8.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/</a>
  <a href="ConsultaPublica.asp">ConsultaPublica.asp</a>, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica;
- **6.8.2.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>, quando pessoa jurídica;
- **6.8.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica;
- **6.8.4.** Carta de Apoio à Candidatura, conforme modelo do Anexo II Modelo de Carta de Apoio à Candidatura do edital;
- **6.8.5.** Declaração de Aprendiz da(o) Mestra(e), conforme modelo do Anexo IV Modelo de Declaração de Aprendiz da(o) Mestra(e) do edital;
- **6.8.6.** Autodeclaração Étnico-Racial, na forma do Anexo VII Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial, quando for o caso;
- **6.8.7.** Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, na forma do Anexo VIII Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, quando for o caso;
- **6.8.8.** currículo da formação e da trajetória profissional da(o) proponente;
- 6.8.9. portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações

sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua candidatura há, no mínimo, 2 (dois) anos, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.



#### Módulo IV – Festivais, Mostras, Festas Populares e Saraus

#### 1. A quem se destina:

**1.1.** Os prêmios deste módulo se destinam a eventos artístico-culturais de diferentes linguagens e modalidades, com histórico de duas ou mais realizações.

#### 2. Quem pode participar:

- **2.1.** Poderão participar as pessoas físicas, inclusive na condição de representante do grupo ou coletivo, e as pessoas jurídicas que atenderem as seguintes condições
- 2.1.1. residirem ou serem sediados no Município de Campinas;
- **2.1.2.** terem 18 (dezoito) anos ou mais de idade ou serem emancipados, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da <u>Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)</u>, no caso de pessoa física;
- **2.1.3.** possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ há, pelo menos, 6 (seis) meses na data de inscrição, no caso de pessoa jurídica.

#### 3. Quantas inscrições podem ser feitas:

**3.1.** A(o) proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em um 1 (um) único módulo e categoria.

#### 4. Valor do prêmio:

Critérios		Pontos
Tempo de existência	1 ano	1
	de 2 a 5 anos	2
	mais de 5 anos	3
Edições realizadas	1	1
	2	2
	mais que 2	3
Número de integrantes da equipe de	1 a 2	1
organização	3 a 4	2

	mais que 5	3
Total Máximo de Pontuação Critérios		9

- **4.1.** Com base na pontuação total atingida de acordo com os critérios estabelecidos no quadro anterior, os proponentes serão incluídos nas categorias a seguir:
- **4.1.1.** *Categoria 1* até 3 pontos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **4.1.2.** Categoria 2 de 4 a 6 pontos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **4.1.3.** *Categoria 3* de 7 a 9 pontos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### 5. Onde fazer a inscrição:

**5.1.** A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em <a href="https://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais">www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais</a>. A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por meio de representação de uma pessoa física ou por pessoa jurídica.

#### 6. Informações e documentos obrigatórios do grupo ou coletivo proponente para inscrição:

- **6.1.** nome do grupo ou coletivo ou razão social da(o) proponente, sem abreviatura;
- **6.2.** nome do representante legal;
- **6.3.** nome social ou artístico do representante legal, quando houver;
- 6.4. número do RG do representante legal;
- **6.5.** número do CPF do representante legal;
- **6.6.** endereço residencial do representante legal;
- 6.7. número do CNPJ, quando pessoa jurídica;
- **6.8.** endereço da sede do grupo ou coletivo;
- **6.9.** número de telefone fixo e/ou celular;
- **6.10.** e-mail;
- **6.11.** documentos em formato PDF:



- **6.11.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/</a>
  <a href="ConsultaPublica.asp">ConsultaPublica.asp</a> do representante legal;
- **6.11.2.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>, quando pessoa jurídica;
- **6.11.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira do representante legal;
- **6.11.4.** Autorização de Representação de Coletivo, na forma do Anexo III Modelo de Autorização de Representação de Coletivo do edital, quando evento não instituído como pessoa jurídica;
- **6.11.5.** Autodeclaração Étnico-Racial, na forma do Anexo VII Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial, quando for o caso;
- **6.11.6.** Autodeclaração de Pessoas Transgêneros do(a) representante legal, na forma do Anexo VIII Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, quando for o caso;
- **6.11.7.** descritivo da trajetória do evento;
- **6.12.** portfólio atualizado que comprove a realização do número de edições do evento, contendo sua descrição detalhada, incluindo informações sobre atividades realizadas, comunidades e públicos impactados, além de itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.
- **6.13.** documento assinado pelo representante legal que informe o tempo de existência do evento, a quantidade mínima de edições realizadas e a quantidade de integrantes na organização do evento.

#### Módulo V – Patrimônio Cultural

#### 1. A quem se destina:

**1.1.** Os prêmios deste módulo se destinam a:

**1.1.1.** iniciativas de excelência no campo do Patrimônio Cultural Material: ações de identificação, documentação, proteção, conservação, promoção, difusão e educação patrimonial

relacionadas ao patrimônio cultural material;

1.1.2. iniciativas de excelência no campo do Patrimônio Cultural Imaterial: ações de

identificação, documentação, proteção, salvaguarda, promoção, difusão e educação patrimonial

relacionadas ao patrimônio cultural imaterial.

#### 2. Quem pode participar:

2.1. Poderão participar as pessoas físicas, inclusive na condição de representante de grupo ou

coletivo, e as pessoas jurídicas que atenderem as seguintes condições

**2.1.1.** residirem ou serem sediados no Município de Campinas;

2.1.2. terem 18 (dezoito) anos ou mais de idade ou serem emancipados, nos termos do parágrafo

único do Art. 5º da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no caso de

pessoa física;

2.1.3. possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de

documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 6 (seis) meses na data de inscrição, no caso

de pessoa jurídica.

#### 3. Quantas inscrições podem ser feitas:

3.1. A(o) proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em um 1 (um) único módulo e

categoria.

#### 4. Valor do prêmio:

**4.1.** Categoria 1 - Patrimônio Imaterial: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**4.2.** Categoria 2 - Patrimônio Material: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

28



#### 5. Onde fazer a inscrição:

**5.1.** A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em <a href="https://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais">www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais</a>. A inscrição para este módulo será única e poderá ser realizada por meio de representação de uma pessoa física ou por pessoa jurídica.

#### 6. Informações e documentos obrigatórios da(o) proponente para inscrição:

- **6.1.** nome civil ou razão social da(o) proponente, sem abreviatura;
- **6.2.** número do RG do representante legal;
- **6.3.** número do CPF do representante legal;
- **6.4.** endereço residencial do representante legal;
- **6.5.** número do CNPJ, quando pessoa jurídica;
- **6.6.** endereço da sede do grupo ou coletivo;
- **6.7.** número de telefone fixo e/ou celular;
- **6.8.** e-mail;
- **6.9.** documentos em formato PDF:
- **6.9.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/</a> ConsultaPublica.asp, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica;
- 6.9.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>, quando pessoa jurídica;
- **6.9.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica;
- 6.9.4. Autorização de Representação, na forma do Anexo III Modelo de Autorização de

Representação de Coletivo do edital, quando evento não instituído como pessoa jurídica;

- 6.9.5. Autodeclaração Étnico-Racial;
- 6.9.6. Autodeclaração de Pessoas Transgênero do(a) representante legal, quando for o caso;
- **6.9.7.** currículo da formação e da trajetória da(o) proponente;
- **6.9.8.** portfólio atualizado que comprove a realização do projeto, contendo sua descrição detalhada, além de itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.
- **6.9.9.** comprovação do tombamento do patrimônio material, do registro do patrimônio, de plano de salvaguarda por meio da apresentação de edital, resolução ou outra norma expedida pelo Poder Público e a efetiva participação no processo.



#### Módulo VI – Juventude Criativa

#### 1. A quem se destina:

**1.1.** O prêmio deste módulo se destina a jovens entre 16 e 29 anos de idade que desenvolvam ações artístico-culturais ligadas a primeiras obras artísticas, desenvolvimento de dinâmicas socioculturais em comunidade e articulações culturais.

#### 2. Quem pode participar:

- **2.1.** Poderão participar as pessoas físicas e jurídicas na condição de Microempreendedor Individual MEI que atenderem as seguintes condições:
- 2.1.1. residirem ou serem sediados no Município de Campinas;
- **2.1.2.** terem entre 16 e 29 anos de idade completos na data de inscrição;
- **2.1.3.** possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ há, pelo menos, 6 (seis) meses na data de inscrição, no caso de pessoa jurídica.

#### 3. Quantas inscrições podem ser feitas:

**3.1.** A(o) proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em 1 (um) único módulo e categoria.

#### 4. Valor do prêmio:

**4.1.** Categoria única: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

#### 5. Onde fazer a inscrição:

**5.1.** A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

#### 6. Informações e documentos obrigatórios da(o) proponente para inscrição:

- **6.1.** nome civil da(o) proponente(o), sem abreviatura;
- **6.2.** nome social ou artístico, quando houver;
- **6.3.** número do RG;
- **6.4.** número do CPF;
- **6.5.** endereço residencial ou da sede, conforme o caso;
- **6.6.** número de telefone fixo e/ou celular;
- **6.7.** e-mail;
- **6.8.** documentos em formato PDF:
- **6.8.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/</a>
  <a href="ConsultaPublica.asp">ConsultaPublica.asp</a>, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica;
- **6.8.2.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, obtido no endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>, quando pessoa jurídica;
- **6.8.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica;
- **6.8.4.** Declaração de Representação Legal, quando o caso, conforme modelo do Anexo V Modelo de Declaração de Representação Legal do edital, quando o caso;
- **6.9.** Declaração de Autorização do Representante Legal para Menor de Idade, conforme modelo do Anexo VI Modelo de Autorização do Representante Legal para Menor de Idade, no caso de proponente menor que 18 anos;
- **6.10.** certidão de nascimento ou termo de guarda ou tutela da(o) proponente menor que 18 anos, comprovando a representação legal;
- **6.11.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, do representante legal da(o) proponente menor que 18 anos;
- **6.11.1.** comprovação de emancipação, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da Lei Federal nº



10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para proponente menor que 18 anos emancipado;

- **6.11.2.** Carta de Apoio à Candidatura, conforme modelo do Anexo II Modelo de Carta de Apoio à Candidatura do edital, quando o caso;
- **6.11.3.** Autodeclaração Étnico-Racial, na forma do Anexo VII Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial, quando o caso;
- **6.11.4.** Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, na forma do Anexo VIII Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, quando for o caso;
- **6.11.5.** currículo da formação e da trajetória profissional da(o) proponente;
- **6.11.6.** portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação do(a) proponente na área artístico-cultural de sua candidatura, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.